



2 - Reajuste referente o montante já pago ao município de Edealina, ajuste mensal de R\$ 5.716,10 - USB nos meses de out/2023, nov/2023 e dez/2023, totalizando R\$ 17.148,30, contemplando o valor total da requisição de despesas nº 95/2023 (53430612) de R\$ 17.148,30 (dezessete mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).

3 - Reajuste referente o montante já pago ao município de Formosa, ajuste mensal de R\$ 11.258,98 - CRU, ajuste mensal de R\$ 6.318,65 - USA, ajuste mensal de R\$ 17.148,30 - USB, valor total mensal de R\$ 34.725,93 nos meses de out/2023 a dez/2023, totalizando R\$ 104.177,79, contemplando o valor total da requisição de despesas nº 106/2023 (53709059) de R\$ 104.177,79 (cento e quatro mil cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

4 - Reajuste referente o montante já pago ao município de Caldas Novas, ajuste mensal de R\$ 1.319,10 - USB nos meses de agosto/2023 a dezembro/2023, totalizando R\$ 6.595,50, e o montante já pago ao município de Paraúna, ajuste mensal de R\$ 1.319,10 - USB nos meses de agosto/2023 a dezembro/2023, totalizando R\$ 6.595,50, contemplando o valor total da requisição de despesas nº 109/2023 (54021458) de R\$ 13.191,00 (treze mil cento e noventa e um reais).

5 - Reajuste referente o montante já pago ao município de Hidrolândia, ajuste do mês de Dezembro de 2023 de R\$ 5.716,10 - USB, contemplando o valor total da requisição de despesas nº 128/2023 (55080714) de R\$ 5.716,10 (cinco mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

6 - Reajuste referente o montante já pago ao município de Itapirapuã, ajuste mensal dos meses de Novembro e Dezembro de 2023 de R\$ 5.716,10 - USB, totalizando o valor de R\$ 11.432,20, contemplando o valor total da requisição de despesas nº 5/2024 (55353687) de R\$ 11.432,20 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

7 - Reajuste referente o montante já pago ao município de Goiás, ajuste mensal de R\$ 6.893,25 - CRU e R\$ 5.716,10 - UBS, do mês de Dezembro de 2023, o montante já pago ao município de Jussara, ajuste mensal de R\$ 5.716,10 do mês de Dezembro de 2023, o montante já pago ao município de Britânia, ajuste mensal de R\$ 5.716,10 do mês de Dezembro de 2023, contemplando o valor total da requisição de despesas nº 51/2024 (58131274) de R\$ 24.041,55 (vinte e quatro mil quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

8 - Reajuste referente o montante já pago ao município de Goiás, ajuste do mês Dezembro de 2023 de R\$ 6.318,65 - USA, contemplando o valor total da requisição de despesas nº 109/2024 (61388915) de R\$ 6.318,65 (seis mil trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º. Mantendo todas as contemplações anteriores referentes a portaria Nº 2140, de 21 de setembro de 2023 - SES-GO inclusive seu anexo I.

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 4º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dode) meses.

Art. 5º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 474691

PORTARIA Nº 1946, de 28 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no *caput* do Art. 2º e em seu §2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 14.226/2002; Considerando que existe constante rotatividade dos membros da Comissão Multidisciplinar de Avaliação, sendo facultado à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde autorizar eventuais substituições dos referidos profissionais em caso de férias, licenças-prêmio, licenças para atividade política, de interesse particular ou para tratamento de saúde;

Considerando o Parecer PROCSET nº 863/2020, ratificado pelo Despacho nº 84/2021 da Procuradoria-Geral do Estado, os quais estabelecem que a comissão é responsável pela avaliação minuciosa dos interessados em obter a pensão especial estadual, sendo que

a lei exigiu a comprovação de doença grave ou crônica, cabendo ao interessado na benesse estadual comprovar o nexo causal entre a exposição à radiação e a doença crônica apresentada, resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 1429, de 17 de maio de 2023 da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás (nº 24.048) na página 22 aos 26 de maio de 2023.

Art. 2º - Manter na Secretaria de Estado da Saúde, a cargo do Centro Estadual de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves-C.A.R.A., uma Comissão Multidisciplinar de Avaliação responsável pela avaliação de todos os interessados em obter a pensão especial estadual;

Art. 3º - A Comissão Multidisciplinar de Avaliação será composta dos seguintes servidores:

I. NEIMAR ALEXANDRE DA SILVA LOLLI - CRM/GO 13.987, CPF: ***.724.327-**- Medicina Nuclear;

II. NAYARA PORTILHO ARAUJO - CRM/GO 15.107, CPF: ***.309.641-**- Ginecologista/Obstetra;

III. JULIANA MODANEZ SILVA - CRM/GO 8918, CPF: ***.986.891-**- Ginecologista;

IV. ZANDER BASTOS ROCHA - CRM/GO 8248, CPF: ***.820.821-**- Cardiologista.

V. EVERALDO RUIZ JUNIOR - CRM/GO 10929, CPF: ***.901.958-**- Hematologista/Oncologista pediátrico

Art. 4º - A coordenação dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar de Avaliação fica a cargo do Dr. NEIMAR ALEXANDRE DA SILVA LOLLI, especialista em Medicina Nuclear.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 474711

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023-SES/GO. Processo nº: 202100010036409. Objeto: 1.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 49/2023-SES/GO, pelo período de 06 (seis) meses; 2. A Prorrogação do prazo para execução das obras da Escola Estadual de Saúde Pública Cândido Santiago por mais 6 (seis) meses; 3. O Reajuste do valor do Contrato nº 49/2023-SES/GO. **Contratada:** Primecon Construtora LTDA EPP. **Data da assinatura:** 02/07/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Marco Antônio Batista Júnior - Primecon Construtora LTDA EPP.

Protocolo 474733

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGI/SES-GO

##ATO EXTRATO DE CONVÊNIO.

##TEX EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 23/2024-SES/GO.

Processo nº: 202400010005470.

Concedente: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO.

Conveniente: Instituto Espirita Batuíra De Saúde Mental. **Objeto:** repasse financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes da emenda parlamentar impositiva Estadual nº 1756/2023, de autoria do Deputado Estadual Mauro Rubem, para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2850.10.122.300.3331.03.15000100.50. **Data da assinatura:** 12/07/2024. **Signatário:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES E O INSTITUTO ESPIRITA BATUIRA DE SAÚDE MENTAL.

Protocolo 474684

Errata Pregão Eletrônico 040/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, informa que em relação ao Aviso de Licitação publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS n.º 24.330 em 17/07/2024, p. 25, onde se lê: Pregão Eletrônico - SRP n. 040/2024, tipo Menor Preço por Item. **Leia-se: Pregão Eletrônico n. 040/2024, tipo Menor Preço por lote.** Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiânia/GO, 18 de julho de 2024.

Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 474841